

**PORTARIA Nº 884, de 01 de dezembro de 2025.****“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, PREVISTA NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº023/2025/PMCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito.

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico SRP Nº023/2025/PMCO/TO, que trata da contratação de prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparência, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

**CONSIDERANDO** que o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº023/2025/PMCO/TO estabelece que a Prova de Conceito será conduzida por Comissão de Avaliação nomeada pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**, a fim de realizar a análise técnica da conformidade da proposta apresentada pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP Nº023/2025/PMCO/TO, Processo Administrativo nº7594/2025, composta pelos seguintes membros:

1. **Francisco Ricley de Sousa Ferreira** - Diretor de T.I.
2. **Keith da Cruz Araújo** - Contador/FMS
3. **Nilcilene da Silva Nascimento Sousa** - Diretora de Gestão de Pessoas
4. **Dilva Lima dos Santos** - Diretora de Cultura

**Art. 2º** O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

**Art. 3º** A designação dos integrantes da Comissão de Avaliação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às entidades em que trabalham.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b82566-011220251951449255**